



# **Câmara Municipal de Martins Soares**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

### **Lei Municipal nº 669/2013**

#### **Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Córrego Vista Alegre**

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal do Córrego Vista Alegre, como "**ELI NUNES TAVORA**", localizada no Córrego Vista Alegre, no Município de Martins Soares.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze. (11.03.2013)

**Ademir J. Conrado de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no Hall de entrada do Paço Municipal, conforme art. 31 da LOM. Martins Soares, 11.03.2013

Roberto J. Machado  
Secretário Mun. de Gabinete

